



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de *clipping* de matérias jornalísticas, publicadas em mídia impressa e eletrônica de jornais, revistas, sites, blogs, TVs, rádios e monitoramento das redes sociais, com gestão de informação, análise de conteúdo e diagnóstico de cenário.**

### SUMÁRIO

<b>1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</b>	<b>2</b>
<b>2. SERVIÇOS DECORRENTES</b>	<b>4</b>
<b>3. PRODUTOS PARA ENTREGA</b>	<b>8</b>
<b>4. ANÁLISE DE CENÁRIO E AUDITORIA DE IMAGEM</b>	<b>10</b>
<b>5. BOLETIM E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b>	<b>11</b>
<b>6. DOWNLOAD E EXPORTAÇÃO DE DADOS</b>	<b>12</b>
<b>7. BUSCA DE MATÉRIAS</b>	<b>12</b>
<b>8. DISPONIBILIDADE DA BASE DE DADOS</b>	<b>13</b>
<b>9. PRAZOS E FORMAS DE DISPONIBILIDADE DE NOTÍCIAS DO CLIPPING</b>	<b>13</b>
<b>10. RELATÓRIOS E ANÁLISE DE MÍDIA</b>	<b>14</b>
<b>11. PERFIL DE MONITORAMENTO</b>	<b>16</b>
<b>12. ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>	<b>23</b>

## 1. ESPECIFICAÇÕES

1.1. O serviço de *clipping* consiste na busca de matérias jornalísticas de interesse do MPDFT, publicadas em mídia impressa e eletrônica de jornais, revistas, sites, blogs, TV e rádios e redes sociais, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo, podendo ser acrescentadas outras mídias de interesse da instituição, a qualquer momento durante a vigência do contrato.

1.2. Considerar-se-ão, para efeitos deste Termo de Referência, os serviços de *clipping* como serviços de captação, seleção, compilação de matérias jornalísticas publicadas em mídia impressa, sites, blogs, TV e rádio e sua respectiva disponibilização.

1.3. Em relação ao serviço de *clipagem*, compreenderá captação, seleção, coleta, compilação em bancos de dados, organização e revisão, análise de conteúdo e disponibilização para acesso remoto pelos usuários do MPDFT de matérias jornalísticas de interesse da instituição, contidas em jornais, revistas, sites, blogs, colunas, emissoras de TV e emissoras de rádio, abrangendo o Distrito Federal e matérias de âmbito nacional de interesse do órgão, independentemente de distribuição, tiragem ou periodicidade.

1.4. O conteúdo do *clipping* poderá ser livremente acessado na intranet do MPDFT (<https://intranet.mpdft.mp.br/portal/>) por conexão remota pelos usuários da instituição e não poderá haver acesso público da(s) seleção(ões) feita(s) para o MPDFT via Google ou ferramentas de busca disponíveis na internet.

1.5. O serviço de gestão de informações deverá ser realizado por meio de sistema computadorizado, de forma digital, em tempo real, editado, analisado, indexado e revisado, de segunda-feira a segunda-feira, e os conteúdos monitorados após as 23h deverão ser disponibilizados no dia seguinte.

1.6. Os serviços abaixo **deverão ser apresentados em uma mesma plataforma, considerando as características e especificidades de cada um:**

- Monitoramento e análise de mídia impressa local e nacional;
- Monitoramento e análise de mídia *on line* local e nacional;
- Monitoramento e análise de rádio local e nacional;
- Monitoramento e análise de TV local e nacional;
- Monitoramento e análise de blogs e colunas *on line*;
- Monitoramento e análise de plataformas de *podcasts*;
- Monitoramento e análise de redes sociais;
- Boletim diário informativo, auditoria de imagem e análise de mídia e cenário;

1.7. O serviço deverá ser prestado de forma contínua, 7 (sete) dias por semana, 24 h por dia, de segunda-feira a segunda-feira, inclusive em feriados nacionais.

1.8. O serviço deverá ser coordenado por Jornalista com experiência comprovada na área. **Segundo a classificação CBO, família 2611-25**, os profissionais com formação em jornalismo recolhem, redigem, registram por meio de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. São responsáveis pela seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

1.9. As matérias clipadas serão disponibilizadas ao MPDFT em sistema de administração *on line*, com base de dados permanente e disponível para pesquisa e arquivamento pelo tempo de prestação do serviço. O sistema também deverá permitir o compartilhamento automático das matérias selecionadas com Redes Sociais do MPDFT.

1.10. A Contratada deverá armazenar os arquivos de acordo com a data de publicação na imprensa.

1.11. A Contratada deverá manter a Base de Dados disponível para pesquisas e arquivamentos durante a vigência do contrato, incluindo eventuais prorrogações, e comprometer-se a fornecer à contratante, ao final do contrato, em HD externo, a base de dados completa dos registros, com relatórios, vídeos, áudios, textos e imagens das notícias monitoradas.

1.12. A Divisão de Jornalismo (DIJOR) da Secretaria de Comunicação do MPDFT, por meio de seus servidores responsáveis pela gestão do serviço de *clipagem*, terá acesso ao sistema de administração da Contratada, por meio de *login* e senha, disponibilizados a usuários designados pela DIJOR, sem limite de número, permitindo a edição de textos e a exclusão de matérias que não sejam do interesse da Instituição.

1.13. A visualização de matérias no *clipping* do MPDFT deverá ser de livre acesso, em que todos os usuários poderão acessá-lo na intranet da Instituição, sem a necessidade de *login* e senha e por qualquer dispositivo ou navegador.

1.14. Durante a vigência do contrato, sem custos adicionais, ficará designada a Divisão de Jornalismo da Secretaria de Comunicação do MPDFT como setor responsável por definir e repassar à contratada

a linha editorial do *clipping*, definir e solicitar quaisquer alterações no conteúdo apresentado, mecanismos de busca, inclusão e exclusão de veículos, alterações quanto a assuntos, temas e quaisquer assuntos referentes ao conteúdo e apresentação do *clipping* a ser publicado.

1.15. Em relação ao monitoramento das redes sociais, o monitoramento também será diário, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, de forma contínua, da repercussão das mensagens divulgadas pelo CONTRATANTE nas redes sociais bem como dos veículos listados abaixo, como *Twitter, Instagram, YouTube e Facebook*, rastreando desde postagens de conteúdos até repercussão de comentários.

## **2. SERVIÇOS DECORRENTES**

### **Do monitoramento, captação, seleção, coleta e disponibilização das matérias**

As informações serão prestadas, conforme atividades descritas abaixo, de forma organizada e de maneira a facilitar a integração, análise, notificação e divulgação de informações estratégicas e confiáveis a públicos específicos.

2.1 A Contratada deverá captar, selecionar, compilar, analisar e disponibilizar a íntegra de matérias jornalísticas publicadas nos veículos listados nos itens 11.2 e seus subitens deste termo de referência, acerca das atividades do MPDFT, além das matérias jornalísticas de interesse institucional do órgão, conforme parâmetros e palavras-chave informados no item 11.1 deste Termo de Referência, por meio de um sistema abrangente e seguro, classificando e disponibilizando essas informações. O monitoramento das redes sociais se baseará nos veículos de imprensa expressos nesse termo de referência bem como nos perfis individuais expressos.

2.2 O acompanhamento consiste no processo de rastreamento, localização, coleta, armazenamento e envio de matérias publicadas pelos veículos de comunicação tanto impressos (jornais e revistas), como internet (sites, blogs e redes sociais), emissoras de TV e rádio nacionais e regionais, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

2.3. As informações localizadas deverão ser unificadas e armazenadas em sistema de banco de dados, a ser fornecido pela empresa CONTRATADA que deve ficar disponível à CONTRATANTE.

2.3.1 O sistema de banco de dados deve permitir que as consultas sejam feitas on-line e via internet a qualquer tempo e será denominado “*Clipping On-Line*”.

2.3.2 O sistema deve possibilitar a consulta de um quadro resumo das notícias com acesso a todos os membros e servidores da CONTRATANTE via intranet, sem necessidade de senha específica. Para

esse caso, o usuário será direcionado a um link externo, onde serão visualizadas as manchetes das principais notícias de cada mídia monitorada em formato de texto.

2.3.3 A utilização do sistema de forma completa, com todas as funcionalidades elencadas no presente Termo só poderá acontecer mediante a utilização de login e senha para usuários específicos, indicados pela CONTRATANTE.

2.3.4. Para o acesso em ambiente externo e para o acesso às matérias que possuam vídeo/áudio, será necessário o login, em conformidade com a política de uso da internet adotada.

2.4 As matérias em texto, vídeo ou áudio, devem ser armazenadas no sistema de forma a permitir a realização de consulta, leitura, impressão, download, envio por meio eletrônico (e-mail, *WhatsApp*, SMS ou qualquer outro sistema de envio) e elaboração de relatórios da CONTRATANTE por usuários previamente autorizados pela Dijor.

2.4.1 A CONTRATADA deverá criar e gerenciar grupos de e-mails para facilitar o disparo de conteúdo gerado pelo sistema de monitoramento.

2.5 As matérias em formato áudio e vídeo devem ser também disponibilizadas em formato de texto que permita localização em sistema de busca, bem como em formato que permita o acesso pelo maior número possível de plataformas, de forma nativa, de computadores, notebooks, tablets e smartphones, e, pelo menos, nos sistemas Windows, Mac OS, Android, iOS e Windows Phone.

2.6 As matérias publicadas em jornais e revistas devem ser digitalizadas e armazenadas de acordo com a forma original da publicação. Esses arquivos deverão estar disponíveis em PDF em formato A4. O sistema deve possuir função que identifique e relacione as matérias com conteúdos semelhantes. O relacionamento deve estar visível na plataforma em área de fácil identificação pelos usuários.

2.6.1 As matérias coletadas em sites e blogs também devem trazer seu conteúdo original em formato de texto. Sempre que possível, as matérias também deverão conter o *print screen* da página WEB onde estão hospedadas.

2.7. De acordo com a necessidade institucional, a contratada deverá atender a solicitações do MPDFT relativas a matérias anteriores à vigência do contrato firmado, especificamente do ano de 2000 até a data limite de vigência do instrumento contratual, incluídas eventuais prorrogações contratuais, sob pena de responsabilização.

2.7.1. Em relação à solicitação de matérias de interesse da instituição anteriores à vigência contratual, inclusive aquelas de que não se tenha certeza de datas, veículos ou nomes, sendo necessária pesquisa mais aprofundada, a contratada deverá atender à solicitação em até 48 horas após o recebimento da demanda. Em casos específicos, a Secretaria de Comunicação poderá, dentro da razoabilidade, aumentar o prazo de busca.

2.8. As solicitações serão fornecidas em formato DVD sempre que solicitado, podendo, em casos de urgência e solicitação expressa da SECOM, ser entregues por e-mail ou outro meio posteriormente definido. O material deverá ser entregue à Secretaria de Comunicação da MPDFT no prazo máximo de 12 horas, a contar da solicitação.

2.9. A Contratada deverá dispor de sistema computadorizado capaz de identificar, de forma digital e em tempo real, as matérias jornalísticas geradas pela mídia nacional que mencionem o MPDFT ou sejam de interesse do órgão, conforme o perfil de monitoramento (item 12).

2.10. Após a seleção automática feita pelo sistema, as matérias e reportagens deverão ser analisadas por Jornalista ou por equipe de jornalistas, com experiência comprovada na área, com o objetivo de:

- a) Disponibilizar os conteúdos de interesse do MPDFT;
- b) Classificar como positivas ou negativas as matérias veiculadas pela mídia nacional que mencionem diretamente o MPDFT, segundo o enfoque;
- c) Excluir matérias sem relação com o perfil de monitoramento indicado;
- d) Aprimorar os parâmetros e palavras-chave inseridos no sistema, para obter *clipping* adequada ao perfil de monitoramento indicado neste termo de referência.

2.11. A classificação das matérias veiculadas na mídia nacional com menção expressa ao MPDFT (item 3.10, b) deverá ser feita de domingo a domingo, até as 7h, no máximo.

2.12. O *clipping* do dia deverá estar disponível diariamente, a partir das 7h, em sistema ou página acessível via intranet do MPDFT, independentemente de login e senha.

2.13. O sistema será operacionalizado pelo MPDFT, sendo acessível via internet, mediante login e senha fornecidos pela contratada a usuários definidos pela Divisão de Jornalismo da Secretaria de Comunicação do MPDFT, sem limite de número.

2.14. Todas as matérias devem estar disponíveis no *clipping* no mesmo dia da publicação, às 7h.

2.15. O *clipping* deverá ser atualizado durante as 24h do dia, à medida que novas matérias ou conteúdos forem monitorados, com a disponibilização das notícias no sistema em tempo real ou, no máximo, até 30 minutos após a veiculação/publicação.

2.16. O sistema de *clipping* deverá realizar a contagem de acesso às matérias disponibilizadas, sendo possível verificar o número de acessos de determinada matéria pelo MPDFT, de forma atemporal.

2.17. Excepcionalmente, em caso de impossibilidade de clipagem de determinado veículo, a contratada deverá comunicar a Divisão de Jornalismo da Secretaria de Comunicação imediatamente, sem prejuízo da posterior inclusão do material quando houver disponibilidade.

2.18. Materiais inseridos em datas posteriores deverão trazer a indicação da data de veiculação da notícia e da data de inserção no *clipping*.

2.19. A contratada deve revisar, de imediato, todas as matérias clipadas para que não apresentem falhas (links, termos codificados, erros de grafia etc.) ou diferenças entre essas e as matérias originais.

2.20. É exigido da contratada que disponibilize, de imediato, para a Divisão de Jornalismo da Secretaria de Comunicação do MPDFT, ferramenta de edição do *clipping* que possibilite complementações, correções imediatas, inserção ou ocultação de fotos, exclusão de matérias, inserção ou retirada de pastas de assunto, formatação de texto e espaçamento entre parágrafos, segundo critérios definidos pelo MPDFT.

2.21. A contratada deve manter base de dados permanentemente disponível para pesquisa, arquivamento e impressão em formato PDF e *Word*.

2.22. O sistema deverá gerar arquivos em PDF, elaborados em fonte ARIAL, corpo de texto 12 e espaçamento entrelinhas simples, com margens direita e esquerda de 2,5 cm, as palavras-chave deverão estar em negrito e de acordo com os procedimentos a seguir:

a) conter os veículos *clipados* (jornais e revistas) com as respectivas matérias. Os jornais regionais e nacionais devem ser apresentados em primeiro lugar, em seguida as revistas nacionais. Essa ordem pode ser invertida a critério do MPDFT;

b) os jornais e as revistas devem ser disponibilizados com um índice dos títulos das matérias clipadas, a indicação da quantidade de notícias clipadas naquela data e a quantidade referente ao MPDFT;

c) os arquivos deverão conter capa e índice. A capa terá sua arte produzida pela Secretaria de Comunicação do MPDFT.

### 3. PRODUTOS PARA ENTREGA

A apresentação do conteúdo monitorado do CONTRATANTE deverá ser disponibilizado numa única plataforma, segmentado por tipo de mídia (televisão, veículos impressos, rádio, sites, blogs/colunas), redes sociais, análise de mídia, canal de relacionamento, pesquisa, estatísticas e também suporte.

#### 3.1. Quanto à **mídia impressa e on line**:

3.1.1. Sóbria, simples e organizada, com notícias disponibilizadas de forma sequencial para facilitar a leitura.

3.1.2. As matérias devem vir relacionadas ou *linkadas* com as respectivas chamadas de capa ou matéria principal e com as matérias secundárias ou retrancas relativas ao tema, se houver.

3.1.3. A matéria deverá ser identificada pela data, veículo, tipo de veículo, hora de inserção no *clipping*, palavras-chave, editoria, título da matéria e nome do autor do texto – repórter, articulista ou colunista.

3.1.4. A contratada deverá disponibilizar, em arquivo de imagem, as capas dos veículos da imprensa nacional diariamente e as capas das revistas semanalmente ou quando da publicação, independentemente de menção ao MPDFT.

3.1.5. No caso de repetição de matérias, a contratada deverá disponibilizar a matéria principal e a indicação dos veículos que republicaram a matéria.

3.1.6. Deverá ser incluído o *fac-símile* da página onde a matéria clipada foi publicada, indicando a área ocupada pela notícia e links para matérias ou retrancas relacionadas ao texto principal, além da reprodução das fotos e dos infográficos.

3.1.7. A avaliação do conteúdo (positiva, negativa ou neutra) deverá estar em local de fácil identificação e deverá permitir sua edição por servidores da Divisão de Jornalismo da SECOM. A visibilidade do conteúdo da avaliação será disponibilizada apenas ao sistema cujo acesso é restrito aos servidores da Secretaria de Comunicação.

#### 3.2. Quanto ao conteúdo **de TV e rádio**:



3.2.1. Acompanhamento, seleção, edição, digitalização e disponibilização de matérias e imagens de televisão, com classificação e em formato compatível para visualização em computadores, tablets e smartphones. Devem ser inseridas no Banco de Dados em até 1 (uma) hora após sua disponibilização pela emissora.

3.2.2. O conteúdo deve ser apresentado em formato digital, com qualidade mínima para *download* e visualização para conteúdo de áudio e para conteúdo de vídeo.

3.2.3. A matéria deverá ser identificada pela data de veiculação, veículo, hora de veiculação, emissora, programa e tempo de duração, título e que seja possível catalogar as matérias permitindo aos usuários a busca do conteúdo por palavra-chave.

3.2.4. A avaliação do conteúdo (positiva, negativa ou neutra) deverá estar em local de fácil identificação e deverá permitir sua edição por servidores da Divisão de Jornalismo da SECOM. A visibilidade do conteúdo da avaliação será disponibilizada apenas ao sistema cujo acesso é restrito aos servidores da Secretaria de Comunicação.

### **3.3. Monitoramento da mídia Internet (Redes Sociais)**

3.3.1 Compreende o monitoramento ininterrupto (suporte 24 x 7), das principais Redes Sociais para busca de notícias relacionadas ao Contratante, tais como: Twitter, Facebook, YouTube, Instagram, Flickr e Tumblr.

3.3.2 As informações buscadas nas redes sociais devem ser relacionadas com o conteúdo monitorado nas mídias tradicionais, para possibilitar análise técnica comparativa dos temas em pauta.

3.3.3 Também deverão ser objeto de monitoramento menções do CONTRATANTE avaliadas com potencial de crescimento para prováveis pautas jornalísticas.

3.3.4 O CONTRANTE poderá alterar, incluir ou excluir as redes sociais objeto de monitoramento em qualquer tempo durante a vigência do contrato, com antecedência de 24 horas.

3.3.5 O conteúdo monitorado na mídia internet e redes sociais, deverá ser disponibilizado em tempo real. O sistema deve permitir a classificação das postagens com os conceitos Positivo, Neutro e Negativo. O sistema deve permitir a compilação de postagens e o posterior envio do conteúdo e de postagens por E-mail e aplicativo de envio instantâneo de mensagens (*Whatsapp, Telegram* etc.). O

sistema deve permitir a segmentação dos influenciadores em diferentes categorias, como: masculino, feminino, empresa, imprensa, entre outros. O sistema deve permitir o agrupamento de postagens por temas/tags (tagamento); O sistema deve realizar de forma automática a captura e atualização de informações de engajamento em cada rede social, por exemplo: número de *retweets* e curtidas no Twitter, número de curtidas, visualizações e comentários no *Instagram* etc.; O sistema deve permitir a confecção online de relatórios estatísticos (exportados em formato HTML dinâmico) com, pelo menos, as informações a seguir:

- Exposição total no período por mídia social;
- Nuvem de termos com ênfase na importância de cada um deles no período selecionado;
- Principais influenciadores;
- Relação dos termos de busca mais citados;
- Distribuição geográfica dos *posts* (nível Brasil);
- Lista das principais postagens de acordo com os dados de engajamento de cada mídia (ex.: número de curtidas, número de compartilhamentos, número de *retweets*, etc);
- Nota de exposição (nota ponderada) no período selecionado de acordo com a classificação das postagens nos conceitos positivo, neutro e negativo;
- Nota de exposição (nota ponderada) por grupo de *posts* agrupados por tema.

#### **4. ANÁLISE DE CENÁRIO E AUDITORIA DE IMAGEM**

4.1. Produção e envio de um boletim semanal de Auditoria de Imagem, produzido por jornalistas especializados, que destaque os assuntos urgentes, os mais polêmicos e aponte aqueles que merecem ser acompanhados mais de perto.

4.2. Serão analisadas as informações referentes à percepção sobre o MPDFT, retiradas da mídia e das redes sociais, com elaboração de gráficos e tabelas analíticas sobre o desempenho de cada uma. As análises devem apontar também quais os assuntos mais sensíveis ou com potencial de desgaste para a imagem da instituição, bem como devem identificar os pontos negativos e positivos de exposição da imagem, riscos e oportunidades.

4.3. O boletim de auditoria deve ser enviado por e-mail e por *Whatsapp* para uma lista de pessoas definidas pela Secretaria de Comunicação, no formato de uma *Newsletter* diária, até as 07 horas, todas as segundas-feiras, referente aos assuntos da semana imediatamente anterior.

4.4. A partir da avaliação do cenário, a Auditoria de Imagem deve produzir recomendações e assessoria para ações de comunicação e relacionamento do Órgão com os seus públicos.

4.5. Características que deverão constar do boletim de análise de cenário:

- . Indicar tendências e potencial de desdobramento de temas da mídia para as redes sociais e vice-versa.
- . Avaliar espaços ocupados em cada veículo, destaque dados às matérias e diferentes abordagens editoriais.
- . Apresentar gráficos comparativos de desempenho por períodos.
- . Sinalizar com Alertas, disparados por e-mail ou celular para pessoas indicadas, sempre que surgir noticiário de conteúdo sensível para a imagem da Instituição.
- . Produzir relatórios semanais e mensais, com análises qualitativas e quantitativas sobre cada período.

## 5. BOLETIM E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1. O sistema deverá enviar os principais destaques do *clipping* diário (Boletim) via aplicativo de envio instantâneo de mensagens (*Whatsapp*, *Telegram*, entre outros) e e-mail notificador aos contatos e endereços eletrônicos fornecidos pela Secretaria de Comunicação do MPDFT. Esse boletim deverá permitir a conversão em pdf.

5.2. As informações (notícias clipadas) devem estar disponíveis no sistema, sendo possível acessá-las pela intranet. Além disso, deve ser possível acessá-las via web por meio de login e senha a serem fornecidos via e-mail pela contratada. As informações também deverão ser enviadas por e-mail, notificador (tipo *messenger* ou RSS) e/ou mensagem via telefonia celular (SMS, *Telegram*, *WhatsApp* ou outro aplicativo de envio instantâneo de mensagem).

5.3. O boletim deverá ser enviado diariamente, em duas edições, inclusive aos sábados e domingos. A primeira edição diária do *clipping* on-line deverá ser encaminhada até as 7 horas, no máximo e a segunda edição deverá ser disponibilizada às 18 horas.

5.4. O boletim deverá incluir as seguintes informações:

- a) as notícias do dia, incluindo título da matéria destacada, veículo em que foi publicada e data da publicação;
- b) número de veículos monitorados e número de notícias incluídas no *clipping* do dia;
- c) link para acesso direto à página inicial do *clipping*, para os destinatários que o receberem.

d) as edições aos sábados e domingos deverão abarcar as revistas expressas nesse termo de referência.

5.5. A contratada deverá disponibilizar sistema que possibilite o envio de e-mails para usuários de interesse do MPDFT. Este apresentará *layout* personalizado da instituição, veículos e resumo das matérias. A arte do *layout* será elaborada pela Divisão de Publicidade da Secretaria de Comunicação do MPDFT. Além disso, a contratada deverá ter condições de adaptar a página do *clipping* do MPDFT às exigências solicitadas, por exemplo, a posição dos *menus* na página, a nomenclatura dos *menus*, as cores e outras funcionalidades.

5.6. A Divisão de Jornalismo da Secretaria de Comunicação do MPDFT, por meio de seus servidores responsáveis pelo *clipping*, terá acesso ao sistema da contratada, por meio de login e senha, permitindo a edição de textos e exclusão de matérias que não sejam do interesse da instituição.

5.7. A visualização de matérias no *clipping* do MPDFT deverá ser de livre acesso, todos os usuários poderão acessá-lo pela intranet da instituição, sem a necessidade de login e senha.

## 6. DOWNLOAD E EXPORTAÇÃO DE DADOS

6.1. O sistema deverá permitir o download em áudio e vídeo, bem como exportação em formato PDF do conteúdo de mídias impressas e *on-line*.

## 7. BUSCA DE MATÉRIAS

7.1. Serviço de busca on-line detalhada do material clipado que inclua, no mínimo, os seguintes filtros e opções de busca:

- a) busca por palavras-chave;
- b) busca no título da notícia ou em todo o conteúdo da notícia;
- c) busca por tipo de mídia: rádio, TV, impresso e web;
- d) busca em apenas um veículo; e
- e) busca por período de tempo.

7.2. O sistema deverá permitir que os resultados da busca sejam selecionados e convertidos em arquivo formato PDF (*Portable Document Format*), com as seguintes funcionalidades, no mínimo:

- a) opção de confecção automática de sumário;
- b) inclusão de fac-símile das páginas dos jornais;

- c) reprodução de fotos e infográficos;
- d) opção de seleção para incluir, num mesmo arquivo PDF, todo o resultado da busca ou apenas alguns dos resultados;
- e) opção de seleção para incluir, num mesmo arquivo PDF, os resultados de mais de uma busca; e
- f) ordenamento dos resultados por data, por veículo ou por assunto/palavra-chave.

## **8. DISPONIBILIDADE DA BASE DE DADOS**

10.1. A contratada deverá manter a base de dados permanentemente disponível para pesquisa e arquivamento durante toda a vigência do contrato, incluindo eventuais prorrogações contratuais, e, após seu término, deverá ser disponibilizada e transferida à contratante sem ônus.

10.2 Deverá ser entregue mensalmente, em mídia digital para arquivo, juntamente com a apresentação da fatura mensal para pagamento. A mídia digital deverá conter um software completo que permita aos usuários visualizar o conteúdo de maneira intuitiva em visual semelhante ao do sistema Web (incluindo arquivos de áudio, vídeo e imagens), além de permitir filtrar os dados de acordo com os critérios a seguir (pelo menos):

- Data;
- Palavra-chave;
- Estado;
- Abrangência;
- Meio;
- Rede/Emissora;
- Veículo;
- Pasta/Assunto.

## **9. PRAZOS E FORMAS DE DISPONIBILIDADE DAS NOTÍCIAS DO CLIPPING**

9.1. O serviço de *clipping* jornalístico deverá ser disponibilizado por meio de sistema computadorizado, de forma digital, em tempo real, editado, analisado, indexado e revisado, todos os dias da semana, de segunda-feira a segunda-feira.

9.2. Deve ser disponibilizado o arquivo eletrônico, inclusive no formato PDF, todos os dias da semana, de segunda-feira a segunda-feira, até as 7h, para todos os usuários da intranet da seguinte forma:

9.2.1. Módulo: Monitoramento de mídia – **RÁDIO**

Acompanhamento, seleção, edição e digitalização de matérias de **radiojornalismo** veiculadas, diariamente, nas emissoras de rádio. As matérias selecionadas serão disponibilizadas **até, no máximo, 1 (uma) hora após a veiculação.**

9.2.2. Módulo: Monitoramento de mídia – **IMPRESSA**

Acompanhamento, seleção, edição e digitalização de matérias de **jornalismo impresso**, que serão disponibilizadas diariamente, dentro dos temas selecionados. As matérias serão disponibilizadas **até as 7 h do dia da publicação impressa.**

9.2.3. Módulo: Monitoramento de mídia – **WEB**

Acompanhamento, seleção, edição e digitalização de matérias de **jornalismo na internet** disponibilizadas diariamente. As matérias selecionadas serão disponibilizadas **em tempo real ou, no máximo, até 30 minutos após a veiculação e atualizadas de hora em hora.**

9.2.4. Módulo: Monitoramento de mídia – **TV**

Acompanhamento, seleção, edição e digitalização de matérias de **TV** veiculadas, diariamente, nas emissoras de televisão. As matérias selecionadas serão disponibilizadas **até, no máximo, 1 (uma) hora após a veiculação.**

## 10. RELATÓRIOS E ANÁLISE DE MÍDIA

O sistema deverá disponibilizar, diariamente, ao MPDFT relatório estatístico com análise do *clipping* fornecido, bem como das redes sociais. Dessa forma, a contratada deverá disponibilizar um sistema de estatísticas *on line* que contenha:

- 10.1. exposição (quantidade de matérias, centimetragem e valoração do espaço ocupado segundo custo publicitário) por mídia (impresso, rádio, TV ou web).
- 10.2. exposição por veículo (quantidade de matérias, centimetragem e valoração do espaço ocupado segundo custo publicitário).
- 10.3. índice de avaliação de exposição (Positiva/Negativa/Neutra).
- 10.4. índice de exposição na mídia – Diária/Semanal/Mensal.
- 10.5. repercussão nas redes sociais, conforme reação dos leitores;

- Para análise prevista no item 10.3, serão consideradas apenas as matérias que cite explicitamente o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e suas promotorias de Justiça, discriminados nas palavras-chave.
- A avaliação qualitativa (item 10.3 acima) deve avaliar o conteúdo sob a seguinte perspectiva: a notícia em questão ajuda o MPDFT a ser conhecido pela sua atuação? Serão consideradas como “sim” as notícias de avaliação positiva e como “neutra” e como “não” apenas as notícias negativas.
- As estatísticas diárias devem ser entregues, em formato eletrônico, junto aos relatórios diários; as semanais, às segundas-feiras; e as mensais, até o 5º dia útil do mês subsequente.
- O relatório estatístico poderá ser gerado pela SECOM, conforme datas de interesse interno. O relatório também deverá ser apresentado em forma de gráficos.

10.6. Além das estatísticas on line, a contratada deverá realizar, mensalmente, também indexação e análise dos conteúdos do *clipping* que permitam identificar os principais focos abordados pela mídia (Análise de Mídia).

10.7. Na análise de mídia do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, deverá constar o espaço ocupado em cada mídia: centímetros colunares (cm/col) na mídia impressa, tiragem do veículo, centímetros quadrados (cm<sup>2</sup>) na web e tempo no rádio e na TV. Com os resultados desta mensuração inicial, será possível a análise quantitativa, que vai indicar o espaço total ocupado pelo MPDFT e o número de matérias ou notas em cada uma das mídias. Também deverá conter a valoração (R\$) do espaço positivo ocupado pelo MPDFT nos meios de comunicação (valores aproximados calculados com base no custo publicitário de cada veículo) e a análise qualitativa, que consiste no impacto da notícia sobre a imagem do órgão (matérias positivas, negativas ou neutras). A análise qualitativa das notícias deverá ser feita por jornalista com experiência, indicando oportunidades de pauta e ameaças à imagem do MPDFT, ou seja, análise da imagem do órgão externamente, acompanhando a evolução da exposição na mídia. Além disso, deverão ser apresentados gráficos demonstrando quais promotorias de Justiça foram temas de notícias e quais foram os assuntos abordados naquele mês.

10.8. Em relação ao *clipping*, considerando que há servidores do MPDFT responsáveis por realizar diariamente uma triagem no sistema, excluindo as matérias que não são de interesse da instituição, a análise de mídia deverá conter apenas o total de matérias que estão no sistema após essa triagem.

## 11. PERFIL DE MONITORAMENTO

O monitoramento dos dados deverá ser feito nos veículos indicados abaixo e em obediência às seguintes palavras-chave, entre outras que venham a ser estabelecidas pelo MPDFT, ou seja, a SECOM poderá incluir, durante a vigência dos contratos, novos veículos e palavras-chave a serem incluídas no serviço de *clipping*:

### 11.1. PALAVRAS-CHAVE PARA PESQUISAS EM TODOS OS VEÍCULOS (impressos, TV, web e Rádio)

- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT
- Núcleo de Direitos Humanos
- Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED
- Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e ao Adolescente – NEVESCA
- Núcleo de Gênero – Pró-Mulher
- Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO
- Núcleo de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP
- Núcleo de Combate a Crimes Cibernéticos – NCYBER
- Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial – ESPEC
- Pai Legal
- Procurador-geral de Justiça
- Procuradoria-Geral de Justiça
- Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão
- Promotoria de Justiça Criminal da Defesa dos Usuários de Serviços de Saúde – PRÓ-VIDA
- Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação – PROFIDE
- Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural – PRODEMA
- Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social – PRODEP
- Promotoria de Justiça de Defesa da Educação – PROEDUC
- Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude – PJIJ
- Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária – PDOT
- Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística – PROURB
- Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS
- Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor – PRODECON
- Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência – PROPED
- Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa – PROJID
- Promotoria de Justiça de Falências e Recuperação de Empresas – PROFALE



- Promotoria de Justiça de Família, Órfãos e Sucessões – PROFAM
- Promotoria de Justiça de Fazenda Pública – PROFAZ
- Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social – PJFEIS
- Promotoria de Justiça Cível
- Promotoria de Justiça Criminal
- Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri
- Promotoria de Justiça de Entorpecentes
- Grupo de Apoio em Segurança Escolar – GASE
- Leonardo Bessa
- Thiago Pierobom
- Roberto Carlos Batista
- Frederico Meinberg Ceroy
- Ivaldo Lemos Junior
- Mariana Távora
- Marina Nunes
- Renato Varalda
- Anderson Pereira de Andrade
- Luciana Bertini
- Cesar Augusto Nardelli
- Denio Augusto de Oliveira Moura
- Paulo Roberto Binicheski
- Clayton Germano
- Fabiano Mendes Rocha
- Maurício Miranda
- Leonora Brandão
- Renata de Salles Moreira Borges
- Bernardo de Urbano Resende
- Bernardo Matos
- Hiza Carpina
- José Eduardo Sabo
- Leonardo Jubé
- Catia Gisele Vergara
- Marcia da Rocha
- Cintia Costa da Silva



- Cristina Rasia
- Danielle Martins Silva
- Deborah Guerner
- Leonardo Bandarra
- Elisio Teixeira Lima Neto
- Eunice Carvalhido
- Fabiana Costa
- Fábio Nascimento
- Jairo Bisol
- Liz-Elainne Mendes
- Maria Elda Fernandes Melo
- Maria Rosynete de Oliveira Lima
- Marta Eliana de Oliveira
- Lenna Daher
- Alexandre Salles
- Eduardo Gazzinelli
- Nísio Tostes
- Rose Meire Cyrillo
- Rubin Lemos
- Wanessa Alpino
- Maércia de Mello
- Nísio Tostes
- Wagner de Castro Araújo
- Georges Seigneur
- Moacyr Rey Filho
- Thaienne Nascimento Fernandes
- Selma Leão Godoy
- Daniel Pinheiro de Carvalho
- Daniella Virginia Gomes
- Lucas Salomé Farias de Aguiar
- Marcelo Leite Borges
- Raoni Parreira Maciel
- Mariana Rocha Rubini
- Marcelo da Silva Oliveira

- Mauricio Saliba
- Luis Henrique Ishihara
- Carolina Rebelo Soares
- Marcel Bernardi Marques
- Rodrigo Araújo Bezerra
- Leonardo Otreira
- Jorge Luis Lopes Manzur
- Claudia Braga Tomelin
- Rodrigo de Oliveira Machado
- Leonardo Borges de Oliveira
- Gilberto Teles Coelho
- Alexandre Ferreira das Neves Brito
- Cíntia Costa da Silva
- Mariana Silva Nunes

**11.1.1.** A lista se refere a palavras no singular e no plural.

**11.1.2.** Matérias que citem unidades com o mesmo nome, mas que não dizem respeito ao MPDFT ou ao Distrito Federal, não devem ser incluídas no *clipping*.

**11.2. Abrangência do Monitoramento:** relação dos veículos impressos e *on line* que estarão no pacote de acompanhamento do serviço de *clipping*:

**11.2.1. Mídia WEB**

- Caros Amigos Online
- Agência Brasil
- Agência Brasília
- Agência Câmara
- Agência Senado
- Agência Carta Maior
- AE – Agência Estado
- BBC News Brasil
- Blog da Cristina Lobo
- Blog do Ancelmo Góis
- Blog da Ana Maria Campos
- Blog do Cláudio Humberto
- Blog do Josias de Souza
- Blog do Edson Sombra
- Blog do Noblat
- Blog Frederico Vasconcelos
- Blog da Lilian Tahan
- Blog Luis Nassif

- Blog do Reinaldo Azevedo
- Blog do Callado
- Blog Saúde & Direitos Sociais
- Bom Dia Brasil Online
- Brasília em Tempo Real
- Brasil On line
- Carta Capital Online
- Centro de Mídia Independente
- Clica Brasília
- Congresso em Foco
- Conversa Afiada – Blog do Paulo Henrique Amorim
- Correio Braziliense
- Correioweb
- CB.Poder
- Estado de Minas - Agora
- Exame – Últimas Notícias
- Época On line
- Valor Online
- Folha Online
- G1 – Globo
- ISTO É On line
- Brasil 247
- Jornal da Band Online
- Jornal da Globo Online
- Jornal Comunidade
- Jornal Hoje Online
- Jornal Nacional Online
- O Globo
- Observatório da Imprensa
- UOL – Últimas Notícias
- Último Segundo
- Veja Online
- Radar Online (Veja.com)
- Reuters Brasil
- Jornal Metro
- Terra
- IG
- Fato Online
- Portal Jota
- DF Notícias
- Radar Condomínios
- Consultor Jurídico – CONJUR
- Migalhas
- Justiça em Foco
- Estado de Minas
- Notibras
- Metrôpoles
- Quid Novi
- Portal Alta Complexidade
- Diário do Poder
- Portal R7

- Metrôpoles

Outros veículos poderão ser inseridos, a critério da SECOM. Trata-se de uma lista exemplificativa. O monitoramento não deverá ser restrito aos itens listados. O que for divulgado na web sobre o MPDFT, independentemente de veículo, deverá constar no *clipping* da Instituição.

#### 11.2.2. Mídia Impressa

##### 11.2.2.1. Revistas:

- Veja
- Época
- Isto É
- Carta Capital
- Exame
- Isto É Dinheiro
- Caros Amigos
- Brasília em Dia
- Consulex
- Revista Encontro
- Piauí

##### 11.2.2.2. Jornais:

- Correio Braziliense
- Jornal de Brasília
- Jornal Metro Brasília
- O Estado de São Paulo
- Folha de São Paulo
- O Globo
- Valor Econômico
- Brasil Econômico
- Aqui DF
- Alô Brasília
- Jornal da Comunidade
- O Coletivo
- Destak
- O Popular
- Tribuna do Brasil
- Hoje em Dia
- Na Hora H
- Jornal Metro
- DF Notícias

Outros veículos poderão ser inseridos, a critério da SECOM. Trata-se de uma lista exemplificativa. O monitoramento não deverá ser restrito aos itens listados. O que for divulgado sobre o MPDFT, independentemente de veículo, deverá constar no *clipping* da instituição.

11.2.2.3. A contratada deverá monitorar também todos os artigos, editoriais e colunas publicados nos veículos acima listados.

11.2.2.4. A contratada deverá dispor das versões impressas dos veículos acima listados para clípagem.

### 11.2.3. Mídia Eletrônica

11.2.3.1. Rádio: o serviço fará o monitoramento da programação jornalística dos seguintes veículos eletrônicos (rádio), com a disponibilização online do conteúdo veiculado:

- CBN
- BandNews
- Jovem Pan
- Rádio Justiça
- Rádio Câmara
- Rádio Senado
- Rádio Nacional AM
- Rádio Nacional FM
- Rádio Globo AM
- Rádio Globo FM

Outros veículos poderão ser inseridos, a critério da SECOM. Trata-se de uma lista exemplificativa. O monitoramento não deverá ser restrito aos itens listados. O que for divulgado sobre o MPDFT, independentemente de veículo, deverá constar no *clipping* da instituição.

### 11.2.3.2. TV:

- TV Globo
- TV Bandeirantes
- TV Record
- SBT
- TV Brasília (Rede TV)
- Globo News
- Record News
- Band News
- CNN Brasil
- NBR
- TV Brasil
- TV Câmara
- TV Senado
- TV Cultura
- CNT
- TV Gazeta
- TV Justiça
- TV Bloomberg
- TV Futura
- TV SENAC
- GNT
- TV Nacional
- TV Distrital
- Canal Rural
- TV STJ

Outros veículos poderão ser inseridos, a critério da SECOM. Trata-se de uma lista exemplificativa. O monitoramento não deverá ser restrito aos itens listados. O que for divulgado sobre o MPDFT, independentemente de veículo, deverá constar no *clipping* da instituição.

## 12. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Prestar, durante vigência contratual, serviço de suporte técnico no período normal de expediente (das 7h às 20h) e em casos de emergência (plantões).

12.2. Substituir, se assim determinado pelo MPDFT, às suas expensas, possíveis problemas no sistema que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas e defeitos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pelo gestor do contrato.